

-----ACTA N.º 05/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.143.729,49 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.856,85 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....194.730,70 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....474.109,97 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....64.542,69 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000492.336,34 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....2.182,39 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	9.395,92 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	9.921,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci-me.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.342,78 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.410,20 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES EM TÁXI, / TÁXIS TELES LOURENÇO, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente todo o processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e onze, da Empresa Táxis Teles Lourenço, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Sidónio Pais, número dezassete (17), em Foros do Arrão, solicitando a emissão da respectiva licença, destinada ao exercício da actividade em transportes em táxi, para o que junta o respectivo Alvará n.º 4806/2011, emitido em doze (12) de Janeiro de dois mil e onze, e com validade até dia dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e dezasseis, pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. – IMTT.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença destinada ao exercício da actividade em transportes em táxi, por parte da Empresa Táxis Teles Lourenço, Unipessoal, Lda, de Foros do Arrão, de acordo**

com o Regulamento Municipal para o efeito, tendo em consideração que a referida Empresa apresentou todos os documentos previstos para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE PUBLICIDADE E EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA ANUAL E RENOVÁVEL, REFERENTE AO POSTO DE VENDAS DA BP, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / BP PORTUGAL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, S.A.-----

-----Está presente o requerimento datado do mês de Agosto de dois mil e dez, e que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e três (23) de Setembro de dois mil e dez, sob o número cinco mil quinhentos e sessenta e dois (5562), da BP Portugal, Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., com escritório em Lagoas Park, Edifício 3, Porto Salvo, concelho de Oeiras, solicitando de acordo com as normas e demais leis vigentes, a aprovação do Projecto de Publicidade, referente ao Posto de vendas da BP, sito na Avenida da Liberdade, 100, /E.N. 2244 – Km 82.752), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, Distrito de Portalegre, e a emissão da respectiva licença anual e renovável.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com o pedido apresentado, julga-se não haver inconveniente no licenciamento dos elementos de publicidade apresentados, desde que estes obtenham pareceres favoráveis por parte da E.P. – Estradas de Portugal e da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração Superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número quatrocentos e dezanove (419), datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.-----

Ainda se encontra em anexo o ofício com a referência 14/2011/DRPTG – Processo 19026PTG110103, datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e onze, da EP – Estradas de Portugal, S.A., informando igualmente que não viam inconveniente na manutenção dos elementos publicitários mencionados em título, ficando porém a autorização

condicionada ao pagamento à EP, S.A., da taxa relativa ao ano de 2011, conforme carta endereçada à requerente, cuja cópia se anexa para conhecimento. Mais dão conhecimento que a licença apenas poderá ter lugar após a Autarquia receber uma carta da Delegação Regional, informando que as importâncias em causa já foram pagas e que tal autorização fica ainda condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas em documento anexo.-----

Por último, está presente um outro ofício com a referência 73/2011/DRPTG – Processo 236PTG110103, datado de dezanove (4) de Janeiro de dois mil e onze, da EP – Estradas de Portugal, S.A., informando que a requerente já liquidou à EP – Estradas de Portugal, S.A., a taxa devida, e conseqüentemente deixou de estar condicionado e já poderá a Câmara Municipal dar sequência ao processo de licenciamento em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar Projecto de publicidade, referente ao posto de venda BP, sito na Avenida da Liberdade; 2- Autorizar a emissão da respectiva licença anual e renovável, para o ano de dois mil e onze, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com a informação técnica prestada e os pareceres emitidos pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor e da EP - Estradas de Portugal, S.A., e ainda tendo em consideração que a requerente já efectuou o pagamento da respectiva taxa à Estradas de Portugal, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) – CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CRIAÇÃO DE SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADA A ESTE MUNICÍPIO E EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que:-----

1- A Portaria n.º 759, de 16 de Julho, procedeu à adaptação do sistema integrado e gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovada pela Lei n.º 66-

B/2007, de 28 de Dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensino básico e secundário;-----

2- Do n.º 1, do artigo 2.º, daquela Portaria, resulta que o pessoal não docente que se encontra vinculado às autarquias locais e que presta serviço nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, é avaliado pelo respectivo director, que pode delegar essa competência no subdirector ou nos adjuntos;-----

3- De acordo com os nºs 2 e 3 do art. 3.º do citado diploma, no respeitante ao pessoal não docente, vinculado às autarquias locais, devem integrar o conselho coordenador de avaliação do Município, o director ou directores dos agrupamentos de escolas ou escolas abrangidas, devendo a Câmara Municipal deliberar a criação, no âmbito do conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;-----

4. Os nº 4 e 5 do mesmo artigo 3.º estabelecem que:-----

“4 – A secção autónoma é presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, devendo integrar os directores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas respectivas, ou os seus representantes, nos termos do número seguinte”;-----

“5 – Nos concelhos em que exista contrato de execução para a transferência de competências para o município, nos termos do Decreto – Lei nº 144/2009, de 22 de Julho, e que integrem mais de três agrupamentos, poderão, para efeitos do disposto nos nºs 2 e 4, ser designados um ou mais representantes dos directores dos agrupamentos de escolas envolvidos, nos termos a regulamentar pelo respectivo conselho coordenador da avaliação.”;-----

Proponho com referência aos nºs 3 e 4, do artigo 3.º, da Portaria nº 759/2009, de 16 de Julho, que a Câmara Municipal, delibere, no âmbito do Conselho Coordenador de Avaliação deste Município, a criação de uma secção autónoma, presidida pelo Presidente desta Câmara Municipal, que pode delegar essa competência num Vereador, e integrando os Directores do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor e do Agrupamento de Escolas de Montargil, para avaliação do pessoal não docente vinculado a este Município e em exercício de funções nos Agrupamentos de Escolas deste Concelho.

>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto em causa.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROJECTO ILUPUB / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e onze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da candidatura do projecto ILUPub ao Eixo 1 – Regulamento Específico Energia do INALENTEJO, a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo vem por este meio remeter Acordo de Colaboração para vossa validação, e conseqüente assinatura no próximo Conselho Executivo de oito (8) de Fevereiro, em Campo Maior. >>-----

Encontra-se em anexo o referido Acordo de Colaboração, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Acordo de Colaboração relativo ao Projecto ILUPUB; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE CÓPIA DE AUTO DE NOTÍCIA DO NUICO 1290/09.9.EAEVR – PINGO DOCE / AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (ASAE) - DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/219/11/DRALT, datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e onze, da ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – Direcção Regional do Alentejo, enviando para apreciação e decisão fotocópia do Auto de Notícia da NUICO referido como NUICO 1290/09.9.EAEVR – PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Determinar a instauração do respectivo Processo de Contra - Ordenação; 2- Nomear como Instrutor do Processo a Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DO PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DA ÁGUA, RELATIVA AO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, COM A REDUÇÃO PARA O ESCALÃO NORMAL, BEM COMO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO / CENTRO DE INSPECÇÕES PERIÓDICAS, GOMES E SOLEDADE, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e onze, do Centro de Inspeções Periódicas, Gomes e Soledade, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado mês de Dezembro, no parque exterior deste Organismo de Inspeção, um dos canos que fazia a ligação entre o exterior e o interior do edifício partiu e uma fuga de água esteve presente sem que desse-mos conta da mesma. Enquanto choveu durante dias seguidos, não demos por nada, pois o pavimento exterior estava todo molhado. Assim que a chuva parou demos por uma zona húmida e de imediato partimos a mesma e solucionámos o problema. O Senhor funcionário da contagem passou e logo falámos, onde ele me transmitiu que teria 123 m³ de água em vez dos normais 12 m³. De imediato me desloquei à sede da Autarquia e transmiti à Secção responsável e à sua Chefe de Secção o que tinha sucedido. Venho assim por este meio solicitar que seja isentado da taxa de saneamento, em virtude da água se ter infiltrado pelo solo, bem como uma redução para o escalão normal dos 123 m³, pois nada tirei partido deles. Verdade que a Autarquia em nada é culpada do que aconteceu, mas nós também não. Certos de que serão justos como sempre na vossa decisão, peço deferimento a esta minha petição. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a requerente denominada por Centro de Inspeções Periódicas, Gomes e Soledade, Lda., que deverá pagar a respectiva factura da água, aplicando-se a respectiva tarifa do saneamento referente ao último consumo, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a declaração de voto com o seguinte teor: << Compreendendo a importância e a magnitude que estes casos podem representar no quadro de encargos das mais diversas entidades, voto contra a deliberação, apresentando em alternativa, a sugestão para futura resolução, no quadro do Regulamento Municipal em vigor, deste tipo de questões: Considerando que o recente aumento das tarifas veio realçar ainda mais a

importância de um quadro tarifário socialmente justo e que reflecta necessariamente e no mínimo os custos do serviço;-----

Considerando que estamos perante um serviço de monopólio natural, em que não existe alternativa de escolha do fornecedor de serviço;-----

Considerando que frequentemente, é proposto ao executivo municipal, a apreciação de casos de pagamento a prestações de contas relativas a aparentes consumos de água manifestamente exagerados;-----

Considerando que frequentemente nos casos de contas elevadas solicitados à pronúncia do executivo municipal, para o pagamento em prestações não é claro que tenha sido objecto de prévia verificação metrológica o respectivo contador;-----

Considerando que não é prática corrente a calibração ou verificação periódica dos instrumentos de contagem de água;-----

Considerando que nos casos de rotura accidental, no ramal predial e tendo por base os encargos com o bem fornecido, não necessariamente deva ser reflectido pelo escalão mais elevado, considero ser de elementar sentido de justiça social, que o regulamento municipal seja alterado em alguns aspectos, de entre os quais, proporia o seguinte aditamento:-----

(...).-----

Art§ - Consumos de água nos sistemas prediais.-----

1. Os consumidores serão responsáveis por todo o gasto de água resultante de fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais.-----

2. Nos casos em que se demonstre não ter havido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito, e o custo resultante da fuga ou perda de água for significativo, poderá ser autorizado o seu pagamento, até ao limite de doze prestações mensais, cabendo a demonstração referida ser sustentada por relatório dos serviços do município.-----

3. Nestes casos o consumo de água será debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior.-----

4. Na impossibilidade deste cálculo, o consumo será sucessivamente debitado pelo preço resultante da média do semestre ou dos últimos dois meses anteriores com leituras válidas.-----

5. Esta faculdade apenas poderá ser concedida uma vez em cada quadriénio, contado a partir da última ocorrência.-----

Pelas razões enunciadas, votei contra. >>.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO, NA NOVA URBANIZAÇÃO DO LARANJAL, JUNTO ÀS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e onze, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo Montargilense é uma Associação desportiva sem fins lucrativos que serve a comunidade da freguesia de Montargil desde o início do século passado, se considerarmos todos os projectos desportivos desenvolvidos sob a égide da Casa do Povo de Montargil. Este Grupo, na estrita observação dos seus estatutos, tem cumprido ao longo dessa sua vida o objecto primordial da promoção da prática do desporto e da saúde pública, na sua dimensão associada à vertente do desenvolvimento físico. Hoje, o Grupo Desportivo Montargilense mantém activos e em actividade contínua cerca de 100 atletas, inscritos oficialmente nos campeonatos organizados pela Associação de Futebol de Portalegre, como o Futebol Infantil e Sénior, no Campeonato Distrital de Évora, na modalidade de Ténis de Mesa para Veteranos, organizado pelas equipas intervenientes, além de uma equipa de Pesca Desportiva embarcada a disputar actualmente o Campeonato Nacional dessa modalidade, com um impacto que alcança, além dos directamente inscritos acima referenciados, toda a comunidade por via dos familiares e restantes ligações próprias de um meio social de dimensão regional. A freguesia de Montargil vive hoje momentos de esperança com o advento da chegada de operadores turísticos de qualidade, que procurarão concerteza infra-estrutura de apoio fora das unidades hoteleiras e de turismo respectivas, âmbito de necessidade em que surgem com grande importância os projectos de construção de estruturas desportivas em Montargil, actualmente em curso e, designadamente, na Urbanização do Laranjal. È em todo este contexto que hoje o Grupo Desportivo Montargilense pode constituir-se como um parceiro de qualidade na promoção do Desporto e de uma ocupação saudável dos tempos livres, no cumprimento dos seus Estatutos e em conjugação com as novas estruturas desportivas de qualidade que em breve servirão toda a comunidade de Montargil. Assim, o Grupo Desportivo Montargilense, nessa sua pretensão de poder continuar a cumprir o seu papel de dinamizados desportivo e integrar-se com naturalidade na nova paisagem de Montargil, vem dirigir-se a V. Exa. e à Câmara Municipal a que tão dignamente preside, a

atribuição de um lote de terreno na nova Urbanização do Laranjal, junto às Infraestruturas desportivas actualmente em curso. Por se tratar de assunto de primordial importância para o presente e para o futuro do Grupo Desportivo Montargilense, e para a comunidade que serve, apresentamos já os nossos agradecimentos pela boa atenção que possa dedicar a este pedido, e subscrevemo-nos cordialmente. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o Grupo Desportivo Montargilense, que a Autarquia cede um lote de terreno, para o desenvolvimento das suas actividades.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA DE VENDA DE SUCATA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – NORMAS PARA A VENDA DE SUCATA.**-----

-----Está presente a informação número doze (12), datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foram por nós elaboradas as normas de venda de sucata, propriedade do Município de Ponte de Sor, para que a referida venda se efectuasse através de oferta pública.-----

Efectivamente, não existe diploma legal que vincule a Administração Local a adoptar determinado procedimento para a alienação de bens móveis.-----

Porém, e na senda do Parecer da CCDR do Centro, datado de 16/03/2009, consideramos que o regime jurídico da venda de bens móveis do domínio privado do Estado, previsto no Decreto – Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, poderá servir de referência quanto aos procedimentos a adoptar na venda de bens móveis, por parte da Administração Local.---

Pelo que, considerando que a regra geral daquele diploma assenta na alienação a título oneroso, através de hasta pública ou concurso público, somos de opinião que se deverá proceder à venda da sucata através de oferta pública, em detrimento da venda directa à empresa Valnor.-----

Pois, só assim serão prosseguidos os princípios da transparência, igualdade e concorrência que deverão nortear a actuação da Administração Local.-----

À consideração superior. >>-----

-----Em anexo, encontram-se as Normas para a Venda da Sucata, propriedade do Município de Ponte de Sor, acompanhadas da listagem da referida sucata, as quais

devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Normas para a Venda de Sucata, as quais ficarão arquivadas em caixa própria depois de devidamente rubricadas; 2- Designar o Júri de Abertura e Análise de Apreciação das Propostas, o qual será constituído pelos seguintes membros: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Administrativa, Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Que os Serviços publiquem o Edital referente à mencionada Oferta Pública, no Jornal “Ecos do Sor”.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e onze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, enviando o Plano de Actividades para o ano de dois mil e onze (2011).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) E PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO, MENSAL / SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e onze, da Sociedade Columbófila Pontessorensense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem esta colectividade dar conhecimento a V. Exa., do seu plano de actividades para dois mil e onze, pelo qual anexamos um breve resumo das nossas actividades e o mapa de soltas, que serão realizadas na campanha desportiva.

Porque a nossa actividade continua em bom ritmo face a todas as dificuldades que se fazem sentir, solicitamos a V. Exa., que se possível seja dada continuação à atribuição do subsídio mensal, que nos tem sido atribuído para as despesas de manutenção da nossa rede social e que nos tem sido muito útil. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em dois mil e dez (2010), a Câmara atribuiu um subsídio, mensal, de 100,00 €, de Março a Dezembro.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 100,00 € (cem euros), mensais, entre os meses de Março e Dezembro de dois mil e onze (2011), à Sociedade Columbófila Pontessorense, para fazer face às despesas com a manutenção da sede social, e tendo em consideração o Plano de Actividades para o ano de dois mil e onze.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE DOIS NOVOS TRAJES / CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL – ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA.

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e onze. Da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coro de Câmara de Montargil, no seio das actividades culturais da Associação Nova Cultura, prossegue o seu caminho marcado pela grande aceitação junto da comunidade local. Este sucesso no seu crescimento tem levado a uma grande procura e à entrada de novos elementos. E é neste contexto que nos dirigimos a V. Exa., no sentido de solicitar o apoio da nossa Câmara Municipal para a aquisição de dois novos trajes, através da atribuição de um subsídio no valor de 405,00 Euros, conforme comprovativo em factura que se anexa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 405,00 € (quatrocentos e cinco euros), à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas com a aquisição de dois trajes para elementos do Coro de Câmara de Montargil, tendo em consideração os documentos comprovativos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DA FACTURA DA ELECTRICIDADE / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e onze, do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., em carta enviada comuniquei a minha demissão do Rancho do Sor. Entretanto, está a pagamento uma factura de electricidade, no valor de 74,14 €, para o qual o Rancho não tem suporte financeiro para a sua liquidação, pelo que venho, muito encarecidamente, solicitar a V. Exa. a atribuição de um subsídio de igual valor a fim de podermos liquidar aquela factura. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 74,14 € (setenta e quatro euros e catorze cêntimos), ao Rancho do Sor, para fazer face às despesas com a electricidade, tendo em consideração o documento comprovativo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM A INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA E DO POSTO MÉDICO DA FREGUESIA DE TRAMAGA / CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, venho junto de V. Exa., solicitar um apoio financeiro no valor de 356,55 € (trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), para fazer face às despesas realizadas com a inauguração das novas instalações da Escola e do Posto Médico da freguesia de Tramaga. >>-----

Em anexo encontram-se as fotocópias das facturas relativas às despesas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 356,55 € (trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), à Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga - Centro Comunitário de Tramaga, para fazer face às despesas realizadas com a inauguração das novas instalações da Escola e do Posto Médico, da freguesia de Tramaga, tendo em consideração os documentos comprovativos.---

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuaram a seguinte declaração de voto: << O apoio financeiro ao Centro Comunitário da Tramaga, para os efeitos requeridos, que mais não são que o suporte de despesa com a inauguração de dois equipamentos públicos, cuja competência é da Autarquia, levanta-nos dúvidas legais quanto à atribuição do mesmo. >>.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra porque o PSD não foi informado da inauguração. >>.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIA E COM O EQUIPAMENTO PARA O LAR DE IDOSOS, DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e onze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos solicitar a V. Exa. um subsídio no valor de 76.378,12 €, para fazer face às despesas que tivemos que efectuar com a manutenção do Centro de Dia e com o equipamento para o Lar de Idosos. Todos os equipamentos foram adjudicados pelo valor da proposta mais baixa.---

Pintura do Centro de Dia – 3.500,00 € - junto enviamos 2 orçamentos, foram solicitados orçamentos a 3 pintores, mas só dois entregaram proposta;-----

Fornecimento e Montagem de Aparelhos de Ar Condicionado – 31.126,05 € - enviamos apenas um orçamento porque foi a empresa construtora que procedeu ao fornecimento e montagem;-----

Abertura de Furo – 5.202,00 € - enviamos três propostas;-----

Equipamento para o Lar – 25.883,95 € - enviamos três propostas;-----

Arranjos Exteriores do Lar – 10.666,12 € - enviamos 3 propostas. >>.-----

Encontra-se em anexo todos os documentos relativos às propostas apresentadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 76.378,12 € (setenta e seis mil e trezentos e setenta e oito euros e doze

cêntimos), à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para fazer face às despesas realizadas com a Pintura do Centro de Dia, o Fornecimento e Montagem de Aparelhos de Ar Condicionado, Abertura de Furo, Equipamento para o Lar e Arranjos Exteriores do Lar, tendo em consideração os documentos comprovativos e referentes às propostas apresentadas. Mais deliberou: Em situações futuras a AFATI está obrigada a solicitar proposta de fornecimento a todas as Empresas também sedeadas na área do Concelho de Ponte de Sor, sob pena da Câmara Municipal não atribuir subsídio algum. Também está obrigada antes de qualquer adjudicação, apresentar à Câmara orçamento que será objecto de análise e decisão, condicionada à apresentação das facturas. Este procedimento obrigatoriamente terá que ser seguido por todas as Entidades, com as quais a Câmara Municipal tenha relacionamento institucional. A Câmara deverá dar a conhecer a todas elas o teor da presente decisão, através dos Serviços.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhores Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Ainda que esteja disponível e concorde com o apoio financeiro solicitado, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de despesa, não posso concordar por considerar abusivo que este órgão executivo exija limites ao âmbito da contratação e que faça constar da deliberação argumentos que além de ética e legalmente reprováveis é contraditório do princípio da livre concorrência. >>.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado referiu que subscreve a declaração de voto do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE BOLETIM DE CANDIDATURA AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS E ATRIBUIÇÃO DO ESCALÃO A, AO ALUNO BRUNO MIGUEL PINA LARANJO / VERA LÚCIA PINA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e onze, de Vera Lúcia Pina, dando conhecimento que tendo em consideração que só agora o seu filho, Bruno Miguel Pina Laranjo, teve colocação na Pré-Primária de Ponte de Sor, e solicitando que ainda seja aceite o respectivo Boletim de candidatura aos

Auxílios Económicos. Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, informando que o aluno fica posicionado no Escalão A, com rendimento per capita de 58,47 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o respectivo Boletim de Candidatura aos Auxílios Económicos, do mesmo modo que o aluno Bruno Miguel Pina Laranjo, ficará posicionado no Escalão A., tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

**-----PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” / DOIS MIL E ONZE (2011)
– CONTO.**

-----Está presente a informação número um (1), datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Secretário, Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 4.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, este destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de Conto e Poesia, sendo atribuídos nos anos ímpares a Conto, facto que se verificará em 2011. De acordo com o artigo 7.º, alínea d), a Câmara Municipal deverá fixar a data para a entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio. Deste modo, proponho a V. Exa., o dia vinte e nove (29) de Abril de dois mil e onze (2011). Deverá também, a Câmara Municipal indicar um representante da mesma e uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrarem o Júri como refere o artigo 15.º, alíneas b) e c). Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a mencionada proposta apresentada pelo Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves à Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas, mediante a apresentação do comprovativo; 2- Nomear como representante da Câmara Municipal para o Júri do mesmo concurso, o Senhor Secretário do Gabinete Pessoal do Senhor Presidente, João Carlos Monteiro, e uma personalidade de reconhecida competência intelectual, o Senhor José Mário Silva, Crítico Literário dos Jornais Diário de Notícias e do Expresso, à semelhança dos anos anteriores; 3- Designar a data de vinte e nove (29) de Abril, relativa à fixação do prazo, para a entrega dos trabalhos concorrentes.

-----DÉCIMO (10.º) ENCONTRO INTERNACIONAL DAS CIDADES E DAS INSTITUIÇÕES DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – PEDIDO DE AJUDA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE OEIRAS – PONTE DE SOR E VICE-VERSA.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e onze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre a realização do Décimo (10.º) Encontro Internacional das Cidades e das Instituições da Rede Cultural do Festival Sete Sóis Sete, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, venho pedir uma ajuda da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na organização do transporte dos Presidentes de Câmara e dos Vereadores que vão participar no 1.º Encontro Internacional das Cidades do Festival Sete Sóis Sete Luas e que vão deslocar-se de Oeiras para Ponte de Sor, na manhã de Domingo, seis (6) de Fevereiro. O local da partida está marcado no Domingo, seis (6) de Fevereiro às dez (10) horas e é o seguinte: Hotel Holiday Inn – Estrada de Paço de Arcos à Rotunda Sérgio Vieira de Melo – Oeiras (Porto Salvo). Os delegados irão voltar de Ponte de Sor para Lisboa, por volta das dezassete (17) horas. O número total dos delegados que vão deslocar-se de Oeiras para Ponte de Sor (ida e volta) é de aproximadamente vinte e dois (22). Peço para que seja possível para os delegados visitar o Centrum Sete Sóis Sete Luas, logo na chegada em Ponte de Sor (por volta das 12 horas), Eventualmente poderia ser interessante organizar uma visita em Montargil, na zona da Barragem, encontrando-se alguns produtores de excelência locais. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento do transporte dos Delegados, no percurso entre Oeiras e Ponte de Sor e vive - versa, no dia seis (6) de Fevereiro, e também do respectivo almoço, aquando da realização do 10.º Encontro Internacional das Cidades e das Instituições do Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTE DE FARTURAS, NUM LUGAR A ESTABELEECER PELA AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E ONZE (2011) / ROSA MARIA DA SILVA CANICEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e onze, de Rosa Maria da Silva Caniceira, solicitando autorização para colocar uma Roulotte de farturas, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e onze (2011).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Maria Rosa da Silva Caniceira, a efectuar a colocação de uma roulotte, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, em local a estabelecer pela Autarquia, -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR COM O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária tomada a 19/01/2011, relativamente à celebração do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e o Eléctrico Futebol Clube, junto anexamos a Minuta do referido Contrato, para que seja submetida à apreciação da Exma. Câmara Municipal.-----

Anexo: Minuta de Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo e ficha de cabimento.-----

À consideração superior. >>.-----

<< MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (Decreto – Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro).-----

-----Introdução-----

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.-----

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.-----

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização.-----

Por assim ser, o Município de Ponte de Sor, de acordo com o espírito da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro) e do Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de Outubro que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos – Programa de Desenvolvimento Desportivo, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, privilegiando o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efectiva e clara política de apoios. Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Eléctrico Futebol Clube, nos termos constantes do articulado que se segue:-----

-----**ARTICULADO**-----

Nos termos da Lei Nº 5/2007 de 16 de Janeiro e do regime estabelecido pelo Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de Outubro; Entre: -----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 228 Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, e em execução das deliberações da mesma Câmara, tomadas nas suas reuniões ordinárias dos dias 19/01/2011 e _/_/_ , adiante designado por primeiro outorgante e; -----

ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, Instituição de utilidade pública, número 501378545, revestindo a modalidade jurídica de associação desportiva com sede na cidade de Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva direcção, adiante designado por segundo outorgante; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante para a época desportiva 2010/2011, prevendo-se que possa vir a estender-se ao plano de desenvolvimento desportivo que o mesmo segundo outorgante se propõe apresentar para a época desportiva de 2011/2012.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

1- Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática de várias modalidades desportivas nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes:-----

a) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de futebol, com 11 equipas, e um total de 230 atletas.-----

b) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de basquetebol, com 7 equipas, e um total de 83 atletas.-----

c) Participar nas provas regionais e nacionais de judo, em vários escalões e com um total de 20 atletas.-----

d) Participar nas provas regionais e nacionais de atletismo, em vários escalões e com um total de 4 atletas.-----

e) Participar nos campeonatos regionais de tiro ao alvo, com uma equipa de 6 atletas.----

f) Participar nas diversas provas regionais e nacionais de natação, com 5 equipas e com um total de 27 atletas. -----

g) Promover a prática da actividade de dança, com 5 equipas, num total de 150 atletas.--

h) Participar no campeonato nacional III divisão – Série C de futsal, com uma equipa de 16 atletas.-----

2- Para que lhe seja concedida a comparticipação financeira referida na cláusula seguinte, o segundo outorgante obriga-se a: -----

a)- apresentar prestação de contas referente ao ano de 2010, até ao dia 30 de Abril de 2011;-----

b)- proceder à entrega do balancete mensal no último dia útil de cada mês, em relação àquele imediatamente anterior, durante o período de vigência do presente contrato-programa, nos termos definidos na cláusula quinta.-----

c)- apresentação semestral de certidão comprovativa da sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

d)- apresentação semestral de certidão comprovativa de não ser devedor à Fazenda Nacional, de qualquer contribuição ou imposto.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----**(Obrigação do primeiro outorgante / comparticipação financeira)**-----

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a comparticipação do Primeiro Outorgante será realizada mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número dois da cláusula anterior, nos termos que se seguem:-----

Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de **vinte e sete mil e quinhentos euros**, a partir do mês de Janeiro de 2011, e até ao termo da vigência do presente Contrato – Programa;-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Afectação da verba)**-----

A verba indicada na cláusula anterior será obrigatoriamente afecta à prossecução das actividades elencadas nas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, nem privilegiar alguma ou algumas das referidas modalidades em detrimento das restantes, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2011, e vigorará até ao dia 30 de Junho do mesmo ano. A renovação fica condicionada à apresentação, por parte do segundo outorgante, até ao referido dia 30 de Junho de 2011, do plano de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2011/2012.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

O presente Contrato Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda e bem assim, de entregar, atempadamente, os respectivos planos de desenvolvimento desportivo;-----

Celebrado em __/__/__ em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Américo Pereira. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a referida Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor; 2- Autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgar o mencionado Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo.**-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES DO TEATRO DA TERRA PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) E MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-----

-----Estão presentes os ofícios números vinte e um (21) datado de oito (8) de Novembro de dois mil e dez e número um (1), datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e onze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, enviando o Plano de Actividades do referido Teatro da Terra para o ano de dois mil e onze, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo, sendo que no citado ofício número um (1) datado de doze (12) de Janeiro, sugeriam uma redução de 500,00 € (quinhentos euros) da mensalidade inscrita em Protocolo do Teatro da Terra com o Município de Ponte de Sor, atendendo ao cenário económico que o País atravessa.-----

Igualmente estão presentes os Relatórios de Actividades referentes aos anos de dois mil e nove e dois mil e dez.-----

Também se encontra em anexo, a informação do Departamento Financeiro, datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **ASSUNTO: TEATRO DA TERRA.**-----

Sr. Presidente.-----

O Teatro da Terra apresentou um Plano de Actividades para 2011 para dar continuidade à actividade cultural que tem vindo a desenvolver em Ponte de Sor.-----

Da análise à Declaração Anual de IRC, de 2009, o Teatro da Terra teve como custos (Abril a Dezembro):-----

- **83.462,14 €** em Fornecimentos, dos quais se destacam 53.459,86 € de Honorários, 5.482,80 € Publicidade, 7.440,00 € de Trabalhos Especializados;-----

E como proveitos:-----

- **31.791,92 €**, referentes a Prestação de Serviços (Espectáculos); e-----

- **57.025,63 €**, referentes a **subsídios**, dos quais **40.500,00 €** foram transferidos pelo Município, Associação Meridional 3.776,25 e Teatro do Bolhão 1.819,05 €.-----

Obeve um Resultado Líquido de **3.170,00 €**.-----

Da análise ao balancete de Dezembro de 2010 (acumulado) o Teatro da Terra teve como custos (Janeiro a Dezembro):-----

- **111.261,55 €** em Fornecimentos e Serviços Externos, dos quais se destacam 47.247,00 € de Honorários, 10.178,57 € de Publicidade e 41.675,94 € de Trabalhos Especializados; e-----
- **22.872,59 €** em Custos com pessoal.-----

E como proveitos:-----

- **67.325,42 €**, referentes a Prestação de Serviços (Espectáculos); e-----
- **57.846,99 €**, referentes a subsídios à Exploração, dos quais **45.000,00 € (10 meses)** foram do Município e 12.846,99 € do Instituto Emprego e Formação Profissional.-----

De referir ainda que o Teatro da Terra deverá apresentar até ao final de Maio de 2011 o relatório e contas de 2010 e a Declaração Anual até 15 de Julho de 2011.-----

Da análise aos documentos apresentados, informo que os mesmos me parecem correctos e que obedecem às normas contabilísticas em vigor. >>.-----

Encontra-se também presente a Minuta de Aditamento ao Protocolo celebrado entre o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor e o Município de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE ADITAMENTO DE PROTOCOLO.**-----

Considerando que o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, atendendo ao cenário de crise e necessidade de contenção económica – financeira do País, veio apresentar uma proposta de redução da mensalidade que aufero do Município para efeitos da promoção cultural e artística a que se propôs aquando da celebração com aquele, em 20/04/2009, de Protocolo, renovável automática e sucessivamente por períodos de um ano;-----

Considerando também que apresenta a sua proposta de plano de actividades para o ano de 2011;-----

Procede-se:-----

- 1- À alteração da alínea a) do n.º1 da Cláusula Terceira do Protocolo;-----
- 2- Ao aditamento do plano de actividades constante do documento em anexo que fica a fazer parte integrante do Protocolo e seu Aditamento, em substituição das alíneas a) a c) da Cláusula Segunda do Protocolo.-----

Assim,-----

A) A alínea a) do n.º 1 da Cláusula Terceira do Protocolo passa a ter a seguinte redacção:-----

-----Cláusula Terceira-----

------(Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

- 1-.....
- a) Entregar à segunda outorgante a quantia de € 4.000,00 € (quatro mil euros), com periodicidade mensal, durante a vigência do presente protocolo e mediante a apresentação dos documentos referidos no n.º3 da cláusula anterior, com início em Janeiro;-----
- b) Ficam sem efeito as alíneas a) a c) da Cláusula Segunda do Protocolo, sendo substituídas pelo plano de actividades para 2011 apresentado pela Segunda Outorgante que se anexa e fica a fazer parte integrante do mesmo.-----

Ponte de Sor, _/_/_-----

Pelo primeiro outorgante-----Pela segunda outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Pedro Filipe Lopes Baltazar Domingues. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Aditamento ao Protocolo relativa ao assunto; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mencionado Aditamento ao Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e onze, de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, com domicílio profissional, na Rua Vaz Monteiro, n.º 19, r/c, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Certidão à Constituição do Regime de Compropriedade, aumentando assim o número de comproprietários do prédio rústico, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo número 11, da Secção AA2, pendente de rectificação cadastral conforme pedido apresentado em 21 de Janeiro de 2011, no Serviço de Finanças de Ponte de Sor, a qual consiste na criação de duas quotas indivisas, uma de um terço e, outra de dois terços. >>-----

Encontra-se igualmente presente a informação sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de

vinte e seis (26) de Janeiro, de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, emitir parecer**

favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 242/10/AOPTG-0B, datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e onze da EDP Distribuição – Energia, S.A. sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das nossas cartas anteriores sobre o assunto em título, solicitamos a cedência de um espaço para o posto de transformação que irá substituir o PSR 0019D que actualmente está instalado no antigo edifício do BNU, propondo desde já um dos locais assinalados na planta anexa. Para qualquer esclarecimento complementar, contactar com o Eng.º Nuno Enes, da Área Operacional de Portalegre. >>-----

Encontra-se também presente um outro ofício com a referência Carta 15/11/AOPTG-08, datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e onze da EDP Distribuição – Energia, S.A., informando que para a instalação do Posto de Transformação, será necessário reservar uma área com cerca de 11.5 m² (4,6m de frente por 2,5m de profundidade).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder o espaço pretendido por parte da EDP Distribuição – Energia, S.A, para a instalação de um PT.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação número dez (10) datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 12/01/2011, pela qual se concedeu um apoio à Junta de Freguesia de Longomel, no valor de 8.087,80 €, (oito mil e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos), para fazer face a despesas com as obras referidas no ofício 211/010 de 29/12/2010, anexamos à presente informação, a respectiva minuta de protocolo a celebrar.-----

Mais referimos que o Protocolo a celebrar terá de ser realizado na sequência da

delegação de competências ocorrida por meio do Protocolo celebrado a 23/01/2009, em que foram delegadas na Junta de Freguesia de Longomel, as competências da Câmara Municipal em matéria de conservação de caminhos, calcetamento de ruas e passeios e conservação, reparação de cemitérios.-----

Pelo que o Protocolo a celebrar consistirá na manutenção da cooperação financeira entre o Município e a Junta de Freguesia, de forma a que esta possa fazer face às despesas advenientes das competências entretanto assumidas naquele protocolo de 23/01/2009.---

Anexa-se: minuta de protocolo e ficha de cabimento.-----

À consideração superior. >>.-----

Encontra-se também presente a respectiva Minuta de Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: **Minuta de Protocolo.**-----

Considerando:-----

- Que é do interesse de todos que, aqueles que mais próximos estão das populações e portanto, vivem de mais perto os seus problemas, disponham de capacidade e autonomia para promoverem a respectiva resolução, assegurando dessa forma o bem estar da comunidade que servem;-----

- A necessidade imperiosa de se proceder a obras na passagem sob a Ribeira da Sanguinheira, consubstanciando-se as mesmas na aplicação de lastro em betão; assim como à pintura do cemitério de Longomel e de 4 pontes e 3 pontões sob a Ribeira de Longomel e ainda a obras de demarcação de talhões com 56 metros de lancil e um murete com 20 metros de comprimento e 0,60 metros de altura, no cemitério de Vale do Arco;-----

- Que a Junta de Freguesia de Longomel, embora referindo a falta de verbas para suportar os encargos inerentes às mencionadas obras, demonstrou o seu interesse em proceder às mesmas, (melhor descritas nos documentos juntos ao processo), assumindo deste modo, competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, nos termos das alíneas b) e h) do nº2 do art.66º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro.-----

- Que pelo Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, em 23/01/2009, foram delegadas nesta, as competências da Câmara Municipal em matéria de conservação de caminhos, calcetamento de ruas e passeios e conservação, reparação de cemitérios;-----

- Que, embora a Junta de Freguesia tenha assumido na referida data, competências da Câmara Municipal, veio novamente revelar a sua incapacidade financeira para fazer face às respectivas despesas;-----

- As deliberações camarárias de 12/01/2011 e de _/_/_; -----

Entre:-----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

Junta de Freguesia de Longomel, pessoa colectiva número 507 191 137, com sede na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, nº 65, 7400-454, em Longomel, representada pelo seu Presidente, Manuel Martins de Matos Cunca, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Protocolo** que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, de modo a que a segunda outorgante possa continuar a prosseguir a execução de algumas competências que lhe foram delegadas aquando da celebração do protocolo de delegação de competências, em 23/01/2009.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

A segunda outorgante obriga-se a efectuar: -----

- a) pavimento em betão na passagem existente sob a Ribeira da Sanguinheira; -----
- b) obras de demarcação de talhões com 56 metros de lancil e um murete com 20 metros de comprimento e 0,60 metros de altura, no cemitério de Vale do Arco.-----
- c) pintura do cemitério de Longomel;-----
- d) pintura de 4 pontes e 3 pontões sob a Ribeira de Longomel; -----

-----**Cláusula Terceira**-----

Competirá à segunda outorgante a contratação dos meios necessários à execução das obras e da prestação dos serviços de pintura, devendo adoptar todos os procedimentos legais necessários e convenientes, nomeadamente os relativos à contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

À medida que as obras forem decorrendo e forem confirmados os respectivos autos de medição, a segunda outorgante remeterá ao primeiro outorgante, cópias dos mesmos, bem como das facturas correspondentes.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

A fiscalização das obras, bem como a confirmação dos autos de medição, competirá ao primeiro outorgante, através dos técnicos indicados pela Câmara Municipal.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

Após a recepção das facturas referidas na cláusula quarta, e sendo as mesmas confirmadas pelos técnicos fiscalizadores da obra, o primeiro outorgante transferirá para a segunda outorgante, a quantia de 8.087,80 € (oito mil e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos), com I.V.A. incluído.-----

-----**Cláusula Sétima**-----

A verba indicada na cláusula anterior será obrigatoriamente afecta à prossecução das obras e prestação de serviços referidos na cláusula segunda, não podendo a segunda outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante.-----

-----**Cláusula Oitava**-----

Se as obras e prestação de serviços vierem a ter um custo superior ao previsto na cláusula sexta, a diferença será suportada pela segunda outorgante. -----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, _/_/_.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo primeiro outorgante -----Pela segunda outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Junta de Freguesia

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Manuel Martins de Matos Cunca. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo relativa ao assunto; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mencionado Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por motivos profissionais.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente a informação número onze (11) datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A 2 de Setembro de 2010 foi celebrado o protocolo entre o Município de Ponte de Sor e o ora requerente, no qual foram definidos os termos e condições da colaboração institucional entre os outorgantes, de forma a ser assegurada a remuneração de uma trabalhadora do requerente, para que este pudesse prosseguir os seus fins.-----

Ou seja, através do referido protocolo, o Município obrigou-se a entregar ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a quantia mensal de 475,00€ (quatrocentos e setenta e cinco euros), durante seis meses (Julho de 2010 a Dezembro do mesmo ano), para que este pagasse o vencimento da funcionária responsável pela limpeza do Grupo Desportivo, Centro de Convívio e Posto Médico de Torre das Vargens.-----

Agora, por ofício com entrada nos serviços municipais a 19 de Janeiro do corrente ano, o requerente veio solicitar a manutenção do apoio em causa, nos termos do contrato celebrado com a funcionária a 29/12/2010 (do qual juntou cópia), em que o valor da remuneração daquela é de 485 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros).-----

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 4, do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.-----

Assim, na senda do afirmado pelo requerente, a prestação do serviço de limpeza por parte da funcionária torna-se de relevante importância para o bom funcionamento do Grupo Desportivo, Centro de Convívio e Posto Médico, sendo assim uma condição

essencial para que o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens possa prosseguir a sua actividade.-----

Por outro lado, não podemos deixar de mencionar o interesse municipal existente nas actividades sociais e culturais promovidas pelo requerente.-----

Deste modo, somos de opinião que não existirá impedimento legal em manter o apoio concedido através do protocolo celebrado entre as partes em 2/09/2010. Mais se salienta que deferindo-se o pedido do requerente tal como foi feito, o valor a atribuir será de 485 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros) mensais.-----

Para tanto é adequada a elaboração de novo protocolo, considerando que aquele já celebrado não prevê a sua renovação.-----

Pelo que, desde já anexamos à presente informação a minuta de protocolo a celebrar.----

Anexa-se: minuta de protocolo e ficha de cabimento.-----

À consideração superior. >>.-----

Encontra-se também presente a respectiva Minuta de Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Minuta de Protocolo.**-----

Considerando:-----

- Que o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens veio solicitar apoio ao Município de Ponte de Sor para fazer face à despesa com uma auxiliar de limpeza; -----

- Que a prestação daquele serviço de limpeza, torna-se de relevante importância para o bom funcionamento do Grupo Desportivo, Centro de Convívio e Posto Médico, sendo assim uma condição essencial para que o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens possa prosseguir a sua actividade;-----

- O interesse municipal existente nas actividades sociais e culturais promovidas pelo referido Grupo Desportivo;-----

- Que compete à Câmara Municipal, por força das alíneas a) e b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

- A deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de _/_/_.-----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no largo 25 de Abril 7400 228, Ponte de Sor, neste acto representado por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, adiante designado primeiro outorgante, e; -----

GRUPO DESPORTIVO E FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS, com o contribuinte fiscal número 501619240, com sede em Torre das Vargens, neste acto representado por Vital Silvano Fernandes, na qualidade de Presidente da respectiva Direcção, adiante designado segundo outorgante,-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**Objecto**-----

O presente protocolo define os termos e condições da colaboração institucional entre os outorgantes, de forma a ser assegurada a remuneração de uma trabalhadora do segundo outorgante, para que este possa prosseguir os seus fins.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**Obrigaçõ do Primeiro Outorgante**-----

1- O primeiro outorgante obriga-se a entregar ao segundo outorgante, ao abrigo do presente protocolo, a quantia mensal de 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros), durante 12 meses (Janeiro de 2011 a Dezembro do mesmo ano).-----

2- O primeiro outorgante reserva-se o direito de reduzir proporcionalmente aquela quantia, caso a trabalhadora não cumpra o horário normal de trabalho semanal de 40 horas distribuídas de Segunda a Sexta – Feira, tal como previsto na cláusula 6.^a do contrato celebrado a 29 de Dezembro de 2010, entre o Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens e a trabalhadora.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**Obrigações da Segunda Outorgante**-----

1- O segundo outorgante obriga-se a:-----

a) Destinar a quantia monetária atribuída nos termos da cláusula anterior, ao pagamento da remuneração mensal da trabalhadora responsável pela limpeza do Grupo Desportivo, Centro de Convívio e Posto Médico.-----

b) Apresentar um relatório mensal das actividades realizadas pela trabalhadora, e do número de horas semanais em que houve prestação do trabalho por parte da mesma.-----

b) Comprovar por meio documental com periodicidade mensal o destino da quantia monetária recebida, nomeadamente através do recibo de pagamento.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**Vigência**-----

O presente protocolo produzirá efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2011 até 29 de Dezembro do mesmo ano, sem prejuízo do disposto na cláusula quinta.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**Rescisão Unilateral**-----

O presente protocolo, pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula terceira.-----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, _/_/_.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo primeiro outorgante-----Pelo segundo outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Vital Silvano Fernandes. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, no valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros (485,00 €), mensais, para fazer face às despesas com o vencimento de uma colaboradora, com Auxiliar de Limpeza, no funcionamento do Grupo Desportivo, Centro de Convívio e Posto Médico, de Torre das Vargens, durante o período indicado, ou seja desde o mês de Janeiro a Dezembro de dois mil e onze (2011); 2- Aprovar a Minuta de Protocolo relativa ao assunto; 3- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mencionado Protocolo; --**
-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Pese embora exista a necessidade de um vinculo contratual para Auxiliar de Limpeza, facto que não questiono, entendo votar contra à forma como é feito o incentivo ao trabalho precário. Ora, existindo a necessidade de um posto de trabalho por parte do Município, deverá ser o mesmo a fazer a contratação. >>.**-----

-----DANOS CAUSADOS PELAS OBRAS DO AERÓDROMO MUNICIPAL EM BARRAGEM PARTICULAR / MANUEL PEREIRA DE MATOS ALVES.-----

-----Está presente o requerimento de Manuel Pereira de Matos Alves, sobre o assunto mencionado em título, que deu entrada nestes Serviços no dia sete (7) de Janeiro de dois mil e onze, sob o número cento e catorze (114), o qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Eu, Manuel Pereira de Matos Alves, residente na Travessa da Estrada de Abrantes, n.º 19, CP 7400-282 Ponte de Sor, notificado da resposta ao meu requerimento do passado dia 3 de Dezembro, venho dizer a V. Exa., o seguinte:-----

1- Em primeiro lugar, não posso deixar de estranhar o conteúdo da resposta de V. Exa., uma vez que é contraditório com aquilo que me foi dito aquando da entrega do requerimento.-----

2- Como V. Exa. não pode deixar de estar recordado, o requerimento que deu entrada nos Serviços da Câmara Municipal foi, de resto, elaborado e redigido pelo Adjunto de V. Exa., segundo as suas indicações, no seguimento daquilo que foi acordado entre nós e no pressuposto de que o mesmo iria ser deferido.-----

3- Com efeito, como V. Exa., sabe, a barragem que construí na Herdade da Foz para apoio à minha exploração agrícola encontra-se totalmente sedimentada, em virtude da drenagem das águas do Aeródromo Municipal para a Ribeira de Marvila, levada a cabo pela Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

4- Ou seja, em virtude da drenagem de águas do Aeródromo levada a cabo pela Câmara, fiquei impossibilitado de utilizar a água da barragem.-----

5- Acontece que necessito de adubar, neste momento, os 130.000 pés de cebola e 480.000 pés de alho já implementados no terreno, o que é feito recorrendo ao sistema de rega.-----

6- Não posso, por isso, esperar pela primavera sob pena de perder toda a minha produção agrícola o que me acarretaria um prejuízo superior a 70.000,00 € (setenta mil euros).-----

7- Consequentemente, a única forma de se minorar os prejuízos que me foram causados pela Câmara, é a abertura de um furo na minha propriedade que me permita adubar, durante o mês de Janeiro, e regar, na Primavera, a minha produção agrícola.-----

Pelo exposto, venho requerer a V. Exa., que mande suspender, de imediato, a entrada das águas totalmente enlameadas provenientes do Aeródromo Municipal na Ribeira de Marvila e, seguidamente, desassorear a barragem.-----

Em alternativa, mandar proceder , a expensas da Câmara a abertura de um furo com a largura de 220 mm na minha propriedade até ao final do mês de Janeiro para minorar os prejuízos que me estão a ser causados pela Câmara Municipal. >>.....

Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e onze, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, sobre o assunto, a qual também se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que de acordo com o despacho exarado por V. Exa. de 11 de Janeiro do corrente ano me deslocuei ao local, onde verifiquei que as águas pluviais drenadas provenientes do espaço do aeródromo para a Ribeira de Marvila corriam limpas sem sinais visíveis de detritos (fotos em anexo). No entanto aquando de clima chuvoso e visto as obras não estarem concluídas, as lamas (detritos) provenientes do aeródromo escoam para a ribeira em causa. Relativamente ao segundo ponto do despacho, informo que em conversa com o reclamante este me transmitiu que o problema das lamas é que passam pelos filtros não havendo assim hipótese de “limpeza” da água para a rega / adubar. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

Também está presente a informação técnica – jurídica, datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o mesmo assunto, emitida pela Dra. Conceição Rodrigues, do Gabinete do Vereador do Urbanismo, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente à reclamação do requerente, mantemos o que anteriormente dissemos sobre o assunto que é: Resultando os prejuízos verificados na propriedade do requerente de causa imputável aos trabalhos realizados pelo Município no aeródromo, aquele tem direito a ser ressarcido pelos mesmos. É o que se extrai do disposto no n.º1 do artigo 11.º da Lei n.º 67/2007, de 31/12, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17/07: **“O Estado e demais pessoas colectivas de direito público respondem pelos danos decorrentes de actividades..., salvo quando, nos termos gerais, se prove que houve força maior ou concorrência de culpa do lesado,...podendo, neste caso, ser excluída ou reduzida a indemnização.**.....

Isto é, verificando-se prejuízos na esfera jurídica do requerente por culpa exclusiva da actividade (obras) do Município no Aeródromo, aquele tem de ser ressarcido pelos mesmos, o que pode passar, tal como sugerido pelo requerente, pela abertura do furo pelos serviços do Município ou pelo pagamento de quantia equivalente ao custo dos trabalhos necessários para o efeito. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, assumir as despesas inerentes à resolução do assunto com a abertura de um furo, em colaboração com o requerente se tal for possível.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

